



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## OFÍCIO - PL Nº 218/2022

**Ofício DA nº 323/2022**

Assis, 03 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

**Assunto: Encaminha documento para instruir análise do Projeto de Lei nº 120/2022 do Poder Executivo**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, encaminhar em anexo, o Parecer CME nº 012/2022 do Conselho Municipal de Educação, para subsidiar a análise do Projeto de Lei nº 120/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 912.332,67 (novecentos e doze mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Na oportunidade reafirmo à Vossa Excelência, nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal





# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

ASSIS-SP

**Parecer CME nº 12/ 2022**

**Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 218/2022 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 912.332,67 (Novecentos e doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para fins de aquisição de Câmeras de monitoramento e licença de software.

**Relator: Tarles Regina Leandro da Silva Koyama – Presidente**

## 1. – Introdução

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou por meio do Ofício nº 113/2022 de 30/09/2022, recebido em 10/10/2022, emissão de PARECER, sobre minuta de Projeto de Lei nº **218/ 2022** que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 912.332,67 (Novecentos e doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

## 2. – Justificativa do Poder Executivo

*“Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$912.332,67 (Novecentos e doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para fins de aquisição de Câmeras de monitoramento e licença de software.*

*Os referidos recursos financeiros serão utilizados para fins de aquisição de câmeras de monitoramento, gerenciadas por meio de licença de software por conexão, com armazenamento de imagens por período prolongado, a serem instaladas em todas as unidades escolares e centros de educação especial da rede municipal de ensino.*

*Esclarecemos que a aquisição das câmeras faz parte do plano de ação da Secretaria Municipal de Educação para melhor gerenciamento do sistema de segurança patrimonial, videomonitoramento (CFTV) e proteção dos bens públicos tendo em vista a garantia da*





# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

segurança dos alunos, da equipe de funcionários e professores, dos bens, patrimoniais, principalmente na entrada e na saída das escolas, como forma de antecipar qualquer ação que os coloque em perigo.

A referida medida envolve soluções inteligentes contando com câmeras com acionamento PTZ, com altura de instalação elevada, filmando simultaneamente todo o entorno da edificação, inclusive os telhados, por onde é registrada a maioria das ocorrências.

Sendo assim, será adquirida a quantidade estimada de 145 câmeras, cujo investimento previsto é de R\$791.885,77 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), as quais contam com a licença de software com funcionalidades analíticas no valor estimado de R\$120.447,15 (cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete e quinze centavos), totalizando o montante de R\$912.332,67 (Novecentos e doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

### 3. Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da Reunião Extraordinária do Conselho Pleno considerando suficiente a justificativa apresentada pelo Poder Executivo, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL**, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 912.332,67 (Novecentos e doze mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

### 4 Conselheiros Presentes

#### TITULARES

1- Eleusa Ivete Garcia Vilela, 2- Nelma Viviane de S. Silva, 3- Sandra Magda Parra Ferreira, 4- Daniela Borges, 5- Maria José Pontes Lima, 6- Sara Juliana dos Santos Panuci, 7- Tarles Regina Leandro da Silva Koyama, 7- Flavia Oliveira A. Lourenço, 8- Maria Beatriz Alonso do Nascimento, 9 – Isaura da Silva Leopoldo, 10- Jucélia de Cassia Paião dos Santos, 11 – Nilson Silva, 12- Cristiane Gonçalves, 13 – Kenia Elizabeth Vaz, 14 – Emilia Claudia Carvalho Ferreira.





ASSIS-SP

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

## SUPLENTES

1- Alex Aparecido Bernardo, 2- Damaris Diniz.

Assis, 24 de setembro de 2022.

---

Tarles Regina Leandro da Silva Koyama  
Presidente do CME

OFÍCIO - PL Nº 218/2022- Recebido em 04/11/2022 09:38:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 82B2-0C08-67D9-6F1B.

